

**Assunto: Conexão de central Geradora de energia ao Sistema Elétrico e habilitação de agentes geradores para participação de leilões****Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço:

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

**CONTEÚDO**

1.	OBJETIVOS DO DOCUMENTO E ÁREA DE APLICAÇÃO .....	2
2.	GESTÃO DA VERSÃO DO DOCUMENTO .....	2
3.	UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO .....	3
4.	REFERÊNCIAS .....	3
5.	POSIÇÃO DO PROCESSO COM RELAÇÃO À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL .....	4
6.	SIGLAS E PALAVRAS-CHAVE .....	4
7.	DESCRIÇÃO DO PROCESSO .....	7
7.1	Condições gerais .....	7
7.2	Requisitos .....	8
8.	ANEXOS .....	10

RESPONSÁVEL POR GESTÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO BRASIL  
**Fernando Andrade**

**Assunto: Conexão de central Geradora de energia ao Sistema Elétrico e habilitação de agentes geradores para participação de leilões****Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço:

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

## 1. OBJETIVOS DO DOCUMENTO E ÁREA DE APLICAÇÃO

Este documento define, com base nos dispositivos regulamentares das resoluções da ANEEL sobre conexão de Centrais Geradoras e habilitação de Agentes Geradores para Leilões de Energia, as regras sobre a conexão de central Geradora de energia ao Sistema Elétrico, abordando principalmente os procedimentos a serem adotados na área de concessão da Enel Distribuição São Paulo. As regras gerais estabelecidas neste documento irão contribuir para a uniformização dos processos e ainda trazer os seguintes benefícios abaixo:

- Atendimento das legislações e regulamentações em vigor.
- Melhoria na qualidade da energia elétrica.

Este documento aplica-se a todos os Acessantes de Geração e interessados na habilitação de Agentes Geradores para Leilões de Energia, independente da classe de tensão de fornecimento, situados na área de concessão da Enel Distribuição São Paulo.

A presente política aplica-se ao Grupo Enel no que diz respeito à sua atuação no Brasil, de acordo com as leis, regulamentos, acordos coletivos e normas de governança aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados, que em qualquer situação, prevalecem sobre as disposições contidas neste documento.

A Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e GDPR (Regulamento U.E. 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016), regulamentam o tratamento de dados pessoais. A LGPD define que tratamento é toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, bem como que Dados Pessoais são todas as informações relacionadas a uma pessoa natural (pessoa física), que possa torna-la identificada ou identificável (tais como: nome, CPF, endereço, nome de familiares, perfil de consumo, geolocalização, número de Unidade Consumidora, etc., os quais de forma isolada, ou associada com dois ou mais, possam identificar direta, ou indiretamente, um titular de dados pessoais).

Os Tratamentos de Dados Pessoais realizados durante as atividades descritas neste documento, deverão estar devidamente mapeados no sistema de registro de tratamento de dados pessoais do Grupo Enel, conforme a Instrução Operacional n. 3341 - Gerenciamento de Registro de Tratamento de Dados Pessoais e deverão ocorrer em consonância com as regras de Proteção De Dados Pessoais, GDS e Segurança da Informação do Grupo Enel, estabelecidas nas respectivas Políticas e Procedimentos internos, listados no item 4 deste documento.

## 2. GESTÃO DA VERSÃO DO DOCUMENTO

Versão	Data	Descrição das mudanças
1	14/01/2022	Emissão da especificação técnica de conexão.
		Este documento cancela e substitui a NTE-G-022 Apresentação de requisitos para acessantes de geração ao Sistema de Distribuição da Enel Distribuição São Paulo e de habilitação de agentes geradores para participação de leilões de energia.

**Assunto: Conexão de central Geradora de energia ao Sistema Elétrico e habilitação de agentes geradores para participação de leilões****Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço:

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

### 3. UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Responsável pela elaboração do documento:

- Gestão de Projetos e Construção Brasil.

Responsável pela autorização do documento:

- Permissão e Especificação de Projetos Brasil;
- Qualidade São Paulo.

### 4. REFERÊNCIAS

- Procedimento Organizacional n.375 Gestão da Informação Documentada;
- Código Ético do Grupo Enel;
- Plano de Tolerância Zero à Corrupção;
- Enel Human Rights Policy;
- Enel Global Compliance Program (EGCP);
- Política do SGI;
- ISO 9001 - Sistema de Gestão da Qualidade;
- ISO 14001 - Sistema de Gestão Ambiental;
- ISO 45001 - Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional;
- ISO 50001- Sistema de Gestão de Energia;
- ISO 37001 - Sistema de Gestão Antisuborno;
- Policy n.344 - Application of the General Data Protection Regulation (EU Regulation2016/679) within the scope of the Enel Group;
- Procedimento Organizacional n.1626 – Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito das Empresas do Grupo Enel;
- Policy n.243 - Segurança da Informação;
- Policy n.33 – Information Classification and Protection;
- Policy n.347 – Policy Personal Data Breach Management;
- Policy n.1042 – Gerenciamento de Incidentes de Segurança de Dados Pessoais;
- Instrução Operacional n.3341 – Gerenciamento de Registro de Tratamento de Dados Pessoais;
- Instrução Operacional n.3340 – Metodologia para Processo de Avaliação de Impacto na Proteção de Dados;
- Policy n.241 – Gestão de Crises e Incidentes Brasil;
- Policy n.25 – Management of Logical Access to IT Systems;

**Assunto: Conexão de central Geradora de energia ao Sistema Elétrico e habilitação de agentes geradores para participação de leilões****Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço:

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

- Policy n.37 - Enel Mobile Applications;
- Procedimento Organizacional n.34 - Application Portfolio Management;
- Procedimento Organizacional n.35 - GDS Initiatives Planning and Activation;
- Procedimento Organizacional n.36 - Solutions Development & Release Management;
- Instrução Operacional n.944 - Cyber Security Risk Management Methodology;
- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 14039 – Instalações elétricas de alta tensão (de 1,0kV a 36,2kV);
- Resolução Normativa ANEEL N.º 281 de 01/11/1999;
- Resolução Normativa ANEEL N.º 235, de 14/11/2006
- Resolução Normativa ANEEL N.º 390, de 15/12/2009;
- Resolução Normativa ANEEL N.º 414, de 09/09/2010
- Resolução Normativa ANEEL N.º 506, de 04/09/2012;
- Resolução Normativa ANEEL N.º 724, de 31/05/2016;
- Lei nº9.074 de 07/07/1995;
- Livro de Instruções de Fornecimento de energia elétrica Tensão de Subtransmissão 88/138 kV Subgrupo A2;
- PRODIST – Módulo 3;
- Submódulo 2.10 do ONS - Requisitos técnicos mínimos para a conexão às instalações de transmissão.

## 5. POSIÇÃO DO PROCESSO COM RELAÇÃO À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Value Chain: Engineering and Construction

Macro Process: Network Engineering

Process: Network Design

## 6. SIGLAS E PALAVRAS-CHAVE

As definições e termos utilizados neste documento, apresentados a seguir, foram adotados conforme REN 414/2010 da ANEEL e na ausência de termo na referida resolução foi adotada a definição dada pela ABNT e padrões vigentes. Na ausência de termo e definição não apresentados abaixo, devem ser consultados os termos aplicáveis nas fontes informadas.

**Assunto: Conexão de central Geradora de energia ao Sistema Elétrico e habilitação de agentes geradores para participação de leilões**
**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço:

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

Palavras Chaves	Descrição
Agente Gerador	Qualquer solicitante de conexão de geração com exportação de energia para a o sistema elétrico da distribuidora.
ART–Anotação de Responsabilidade Técnica	Documento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de quaisquer serviços de Engenharia e Agronomia, observando a regulamentação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
Central Geradora	Conjunto de instalações e equipamentos elétricos, caracterizado pela exportação de energia elétrica em um só ponto de conexão, com medição individualizada e correspondente a uma única geração.
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Dado Pessoal	Dado Pessoal é qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, tais como nome, número de identificação, dados de localização, um identificador online ou a um ou mais dos elementos característicos de sua identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social (veja também Categorias especiais de dados pessoais).
Dados Pessoais Sensíveis (incluindo biométricos e referentes à Saúde)	<p>No contexto de proteção de dados, merece especial atenção a categoria de dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural. Esses dados são definidos pela LGPD como Dados Pessoais Sensíveis.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Dados genéticos: dados pessoais relativos às características genéticas, hereditárias ou adquiridas de uma pessoa física que fornecem informações unívocas sobre a fisiologia ou sobre a saúde de tal pessoa física, e que resultam designadamente da análise de uma amostra biológica da pessoa física em questão;</li> <li>Dados biométricos: dados pessoais resultantes de um tratamento técnico específico relativo às características físicas, fisiológicas ou comportamentais de uma pessoa física que permitam ou confirmem a identificação única dessa pessoa, tais como foto, vídeo, imagens da face ou dados de impressão digital;</li> </ul> <p>Dados relativos à saúde: dados pessoais relacionados com a saúde física ou mental de uma pessoa física, incluindo a prestação de serviços de saúde, que revelem informações sobre o seu estado de saúde.</p>

**Assunto: Conexão de central Geradora de energia ao Sistema Elétrico e habilitação de agentes geradores para participação de leilões**
**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço:

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

DAL - Documento de Acesso para Leilão	Documento para possibilitar o cadastramento de centrais geradoras interessadas em participar de leilões de energia No Ambiente de Contratação Regulada (ACR)
Demanda	Média das potências elétricas ativas ou reativas, solicitadas ao sistema elétrico pela parcela da carga instalada em operação na unidade consumidora, durante um intervalo de tempo especificado, expressa em quilowatts (kW) e quilovolt-ampère-reactivo (kvar), respectivamente
Distribuidora	Agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço público de energia elétrica.
General Data Protection Regulation or GDPR	Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas naturais, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados; e que revoga a Diretiva 95/46 / CE.
Lei Geral de Proteção de Dados ou LGPD.	Lei Brasileira nº 13.709/18 promulgada em 14 de agosto de 2018, posteriormente alterada pela Lei 13.853/19, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
Rede de Distribuição	Considerado nesta nota técnica como a rede elétrica constituída de cabos e acessórios instalados como parte do sistema elétrico da Enel Distribuição São Paulo que opere nas tensões de distribuição em baixa tensão (120 V a 440 V) e média tensão (3,8 kV a 34,5 kV).
Regulador de Tensão (RV)	Equipamento conectado ao circuito de distribuição aérea, cuja função é manter os níveis de tensão adequados ao longo do trecho do alimentador a partir do ponto onde foi instalado, conforme PRODIST (Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional) módulo 8.
Rele de proteção	Equipamento instalado na subestação de transformação da distribuidora, com a função de comandar a abertura e o fechamento do disjuntor de proteção do alimentador de média tensão.
Religador automático	Equipamento elétrico, instalado em postes, que possui a função de seccionamento da rede de distribuição através do comando manual de um operador, que pode ser feito à distância, ou automaticamente, através do seu relé de comando.

**Assunto: Conexão de central Geradora de energia ao Sistema Elétrico e habilitação de agentes geradores para participação de leilões**
**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço:

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

Sistema de Transferência Automática com Paralelismo Permanente	Tipo de conexão em que o sistema dispõe de dispositivos que sincronizam e compatibilizam as grandezas elétricas do gerador com a rede. Os disjuntores de rede e do gerador permanecem fechados durante o período de funcionamento dos geradores. Os geradores assumem toda ou parte da carga alimentada pela rede, permanecendo nesta condição até que seja dado o comando para o gerador devolver a carga à rede e posterior abertura do disjuntor do gerador. O acoplamento e o desacoplamento do disjuntor do gerador com a rede não provocam nenhum tipo de interrupção na alimentação das cargas. Por questões operativas e de segurança são exigidas chaves tripolares telecomandadas na entrada de energia do consumidor, para permitir esse tipo de conexão. A Nota Técnica de referência deste tipo de sistema é a NT6.009.
Subestação de transformação	Instalação conectada ao sistema de Subtransmissão (88/138 kV), que através de transformadores de potência transforma a alta tensão recebida em tensão de circuitos de distribuição (3,8/ 13,8/ 21/ 23/ 34,5 kV).
Titular dos Dados	Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento. Ele / ela entendido como uma pessoa natural identificada ou identificável.
Tratamento	Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

## 7. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

### 7.1 Condições gerais

Todos os agentes geradores, com instalação prevista ou interessados na habilitação para Leilões de Energia, estabelecidos na área de concessão da Enel Distribuição São Paulo, independentes da classe de tensão de fornecimento, devem comunicar por escrito sobre o interesse da instalação de grupos geradores de energia e respectiva conexão à rede, sendo que a efetivação e operação da mesma estão condicionadas à análise de projeto elétrico, aprovação de estudos, inspeção, teste e liberação para funcionamento por parte desta Distribuidora.

Não será permitida a conexão de agentes geradores com paralelismo permanente com as redes de baixa tensão desta Distribuidora.

A potência limite de atendimento de conexão de agentes geradores com paralelismo permanente com as redes de em redes de média tensão é de 2500 kW.



**Assunto: Conexão de central Geradora de energia ao Sistema Elétrico e habilitação de agentes geradores para participação de leilões****Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço:

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

Potências superiores a esse limite serão atendidas em alta tensão ou, excepcionalmente, em média tensão, a critério desta distribuidora, se houver possibilidade.

Esta Norma Técnica visa à segurança, proteção, qualidade de fornecimento e a operação do sistema elétrico da Enel Distribuição São Paulo.

Será indispensável a apresentação dos seguintes documentos na ocasião da solicitação do Parecer de Acesso:

1. Diagrama unifilar das instalações;
2. Diagrama funcional do sistema de paralelismo;
3. Características dos TP's, TC's e disjuntores que fazem parte do sistema de que fazem paralelismo com o sistema da Enel Distribuição São Paulo;
4. Memorial Descritivo;
5. Dados do(s) gerador(es):
  - a. Potência dos geradores;
  - b. Impedância transitória, subtransitória e de regime;
  - c. Tipo de máquina.
6. Planta da geração;
7. Planta de localização da geração e sala de comando na planta geral da instalação;
8. Apresentar ART referente ao projeto e execução;
9. Estudo de ajustes dos dispositivos de proteção e demais estudos de rede e sistema que forem necessários;

**Nota:**

Os ajustes de proteção dos agentes geradores conectadas à rede de distribuição, deverão estar de acordo com as recomendações do Submódulo 2.10 dos procedimentos de rede, especialmente em relação aos requisitos de suportabilidade a variação de frequência.

**7.2 Requisitos**

Para a liberação da operação de Centrais Geradoras na área de concessão da Enel Distribuição São Paulo, os interessados devem atender os seguintes requisitos:

- 1) Os projetos de instalação de Centrais Geradoras devem obedecer aos requisitos estabelecidos pelos Órgãos Reguladores e respectivas Resoluções e Normas Técnicas;
- 2) O processo de acesso ao sistema elétrico das distribuidoras por Centrais Geradoras deve seguir o estabelecido no Módulo 3 do PRODIST;
- 3) A relação de estudos a ser apresentado na transcorrência do processo de conexão será informada juntamente com o Parecer de Acesso;



**Assunto: Conexão de central Geradora de energia ao Sistema Elétrico e habilitação de agentes geradores para participação de leilões****Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço:

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

- 4) Para a Comunicação de Acesso, Solicitação de Acesso ou habilitação para Leilões de Energia, o Agente Gerador deve preencher o formulário anexo a esta norma, com as informações pertinentes ao tipo de empreendimento;
- 5) Os projetos e estudos a serem apresentados deverão possuir o recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e devidamente assinados por um responsável técnico adequado para a atividade e credenciado no CREA.

**Nota:**

Os itens 3 e 5 ficam dispensados para consultas referentes à habilitação de Centrais Geradoras para Leilões de Energia, sendo necessária a apresentação dos documentos quando da habilitação pelo órgão regulador.

Casos que não se enquadram a esta Norma serão estudados pelo corpo técnico desta Distribuidora especificamente.

Ressaltamos que cabe a esta Distribuidora receber, analisar e liberar os documentos, estudos e projetos elétricos que demonstram o funcionamento da Central Geradora apenas no que se refere a sua conexão ao sistema elétrico. As demais autorizações e documentos para o funcionamento da Central Geradora deverão ser obtidas junto aos órgãos competentes (CETESB, Prefeituras, Corpo de Bombeiros, ANEEL, etc.) ficando dispensado o envio de cópia destas autorizações, documentos e protocolos emitidos por estes órgãos para a análise desta Distribuidora, excetuando-se a outorga da ANEEL para acessantes de geração de empreendimentos cuja potência líquida seja superior a 5 MW e a comprovação da classificação de cogeração qualificada, quando for o caso.

Para as conexões de Centrais Geradoras realizadas em média tensão, os projetos a serem apresentados, em relação às proteções das instalações, devem seguir o mesmo que estabelecido na NT 6.009 – Requisitos Mínimos para Interligação de Gerador Particular de Consumidor Primário com a Rede de Distribuição da Enel Distribuição São Paulo utilizando Sistema de Transferência Automática com Paralelismo Permanente. Para estes casos, será necessária a instalação de um equipamento de seccionamento telecomandado junto ao ponto de conexão da instalação, bem como a adequação do sistema de proteção do alimentador onde a Central Geradora será conectada e do alimentador socorro. O telecomando necessita a instalação de uma rede de comunicação entre a Central Geradora e a Subestação de Transformação de origem do alimentador. Ainda para esses tipos de acesso, poderá ser necessária a instalação de reguladores de tensão bidirecionais ao longo do alimentador e a substituição do relé de comando do regulador de tensão do transformador de potência da Subestação de Transformação. Os custos de todas as adequações necessárias são de responsabilidade do acessante.

Para as conexões de Centrais Geradoras realizadas em alta tensão, além da implantação da subestação compatível com o tipo de acesso (disponível no Livro de Instruções de Fornecimento de energia elétrica Tensão de Subtransmissão 88/138 kV Subgrupo A2) e seu sistema de proteção contemplar as funções de proteção requeridas para um agente exportador (funções 32, 59N, 67 e 78 junto ao disjuntor geral de entrada), haverá a necessidade de consulta junto à Transmissora que atende a localidade, para verificação da necessidade de adequações em suas instalações.

**Caso haja necessidade de adequações, os prazos e custos serão apresentados pelo agente transmissor e repassados oportunamente.**

**Assunto: Conexão de central Geradora de energia ao Sistema Elétrico e habilitação de agentes geradores para participação de leilões****Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço:

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

**8. ANEXOS**

<b>1 – Identificação do Acessante de Geração</b>	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Rua / Av.:	
Nº:	CEP:
Bairro:	Cidade:
E-mail:	
Telefone: (    )	Celular: (    )
CNPJ/CPF:	
Classificação: [    ] Autoprodutor – APE [    ] Produtor Independente - PIE	
Classe de tensão: [    ] MT [    ] AT	
<b>2 – Identificação do Representante Técnico</b>	
Representante:	
Rua/Av.:	
Nº:	CEP:
Bairro:	Cidade:
E-mail:	
Telefone: (    )	Celular: (    )
CNPJ/CPF:	

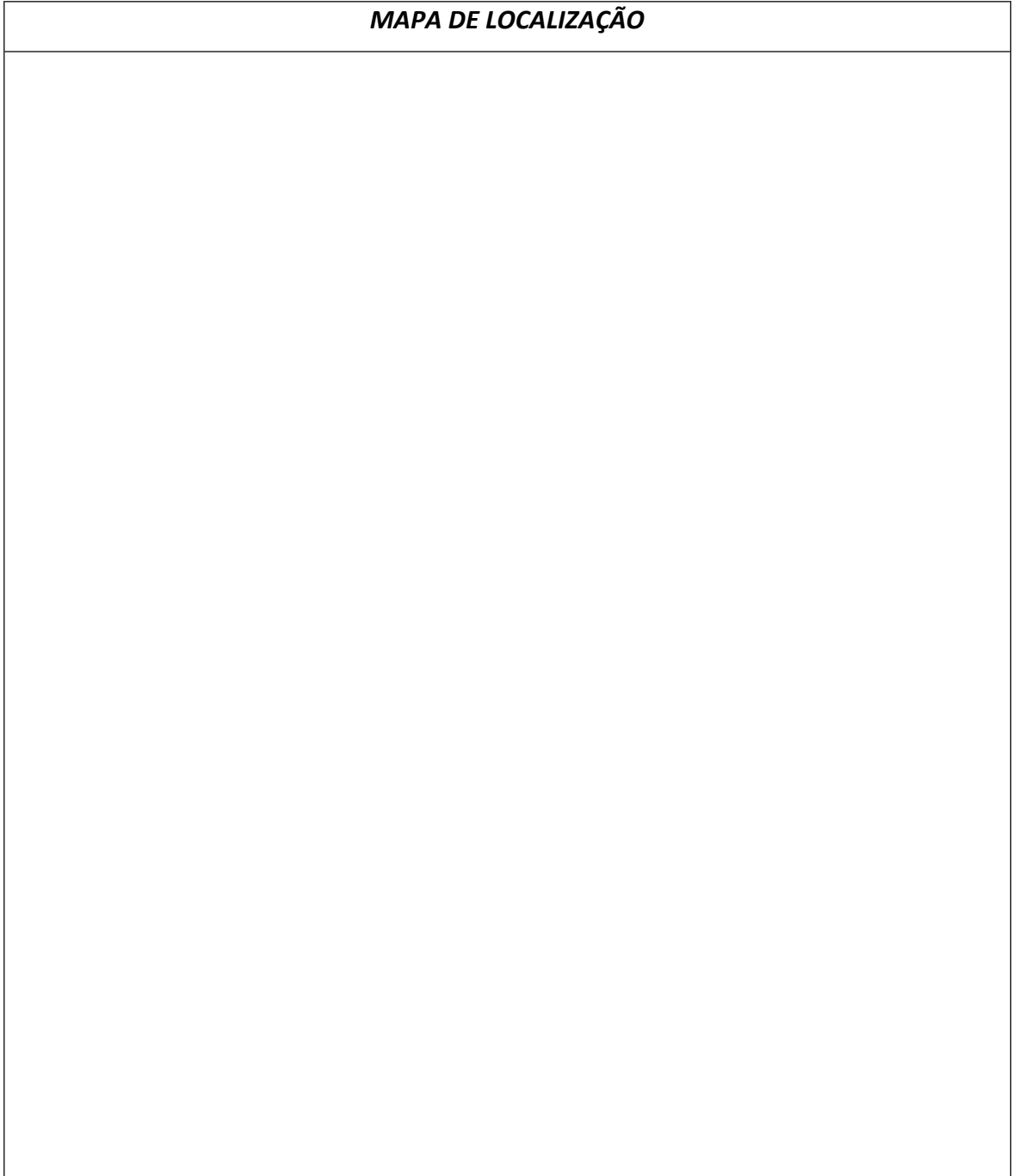
**Assunto: Conexão de central Geradora de energia ao Sistema Elétrico e habilitação de agentes geradores para participação de leilões****Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço:

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

**MAPA DE LOCALIZAÇÃO**

**Assunto: Conexão de central Geradora de energia ao Sistema Elétrico e habilitação de agentes geradores para participação de leilões**
**Áreas de aplicação**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço:

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

<b>Dados da Geração</b>	
<b>FOTOVOLTAICO</b>	<b>Desc/Quantidade</b>
Número de Inversores	
Fabricante	
Modelo	
Potência Total dos inversores (kW)	
Conjuntos de Módulos Fotovoltaicos	
Fabricante	
Modelo	
Nº de subpainéis (conjuntos)	
Nº de módulos	
Potência Unitária do Módulo (kW)	
Potência Total dos Módulos (kW)	
Área do Arranjo (m <sup>2</sup> )	
<b>EÓLICO</b>	<b>Desc/Quantidade</b>
Nº de Aerogeradores	
Fabricante	
Modelo	
Potência Total dos Aerogeradores (kW)	
Potência Total dos Inversores (kW)	
Eixo rotor – Vertical / Horizontal	
Altura pá (m)	
<b>HIDRÁULICA</b>	<b>Desc/Quantidade</b>
Quantidade de geradores	
Potência Total da Geração (kVA)	
Fator de Potência Nominal ( $\varphi$ )	
Tipo Turbina	
Potência Líquida a ser exportada para o sistema (kW)	
Potência Turbina (kVA)	
Rio	
Bacia	
SubBacia	
<b>GERAÇÃO TÉRMICA OU COGERAÇÃO QUALIFICADA</b>	<b>Desc/Quantidade</b>
Quantidade de geradores	
Potência Total da Geração (soma das potências em kVA)	
Fator de Potência Nominal ( $\varphi$ )	
Potência Líquida a ser exportada para o sistema (kW)	
Fabricante	
Modelo	
Fonte de geração	